



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0721 /2005

ABERTURA: 12/09/2005 - 13:06:19

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Cesar M. Feitaz  
Assessor Técnico  
Patrimônio, Protocolo  
Almoxarifado

Tramitação	Data
Temples Leitores	18/10/05
Justiça *	24/10/05
Finanças * *	24/10/05
Saúde * * *	24/10/05
Votação dos pareceres e	1/1
todo o projeto	24/10/05
aprovado	24/10/05
	1/1
	1/1
	1/1
	1/1

**PROJETO DE LEI Nº. 061/2005, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.**

**CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROCESSO: 0721 /2005**

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

**ABERTURA:** 12/09/2005 - 13:06:19

**REQUERENTE:** PREFEITO MUNICIPAL

**SOLICITAÇÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Paulo Cesar M. Ferraz*  
Assessor Técnico  
Patrimônio e Protocolo  
Arquivado

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial em favor do Instituto da Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares-IPASLI, até o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a ser consignado no orçamento vigente no subanexo a saber:

<b>0020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LINHARES - IPASLI</b>
020 001.0927200262.094.3.3.90.93.000 – Indenizações e restituições .....R\$ 7.000,00

Art. 2º. Para cobertura do artigo 1º, serão utilizados recursos de anulação parcial no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

*José Carlos Elias*  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº. 061/2005**

**12 de setembro de 2005.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:**

Tenho a honra especial de encaminhar a Vossa Excelência e demais Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 0061/05, que autoriza abertura de crédito especial para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares- **IPASLI**, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

A providência torna-se necessária, tendo em vista não ter sido prevista dotação orçamentária no orçamento vigente.

Face ao exposto, solicitamos a Vossa Excelência e a seus dignos Pares, a apreciação da matéria em caráter de **urgência**, nos termos da legislação vigente.

Atenciosamente,



**José Carlos Elias**  
**Prefeito Municipal**



## Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PARECER DA PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 0721/2005

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS"

O Projeto de lei em epígrafe, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, visa, como dispõe sua Ementa a abertura de crédito especial, dando inclusive outras providências.

A Competência está previsto nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e a rigor nada impede o andamento do Projeto de Lei que ora se discute.

Além do mais, o que se depreende do projeto epigrafado é a suplementação orçamentária ao orçamento vigente, em razão de não ter havido previsão de dotação necessária ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares – IPASLI – no que tange à rubrica – Indenizações e restituições.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei em epígrafe, é de **Parecer Favorável à sua aprovação.**

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

  
**ELDO VALNEIDE VICHI**  
Procurador



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PROJETO DE LEI Nº 0721/2005**

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos os seus Membros, **é de parecer favorável** ao Projeto de Lei em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e cinco.

  
PEDRO JOEL CELESTRINI  
Presidente

  
CARLOS ALMEIDA FILHO  
Relator

ADEMIR JOSE DE LIMA  
Membro



## Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 0721/2005

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS"

O Projeto de lei em epígrafe, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, visa, como dispõe sua Ementa a abertura de crédito especial, dando inclusive outras providências.

A Competência está previsto nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, e a rigor nada impede o andamento do Projeto de Lei que ora se discute.

Além do mais, o que se depreende do projeto epigrafiado é a suplementação orçamentária ao orçamento vigente, em razão de não ter havido previsão de dotação necessária ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Linhares – IPASLI – no que tange à rubrica – Indenizações e restituições.

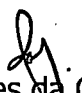
Assim, a Comissão de Constituição de Justiça da Câmara Municipal de Linhares, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei em epígrafe, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, tudo de conformidade como parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

É o Parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

  
FRANCISCO TARCÍSIO SILVA  
Presidente

  
ALAIR ANTONIO PESSOTTI  
Relator

  
Francisco Lopes da Costa  
Membro



**Câmara Municipal de Linhares**  
**Palácio Legislativo "Antenor Elias"**

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E**  
**PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**

**Projeto de Lei nº 0721/2005**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Comissão de Saúde e Educação desta Casa de Leis, em deliberação onde participaram todos os seus membros, é de parecer favorável à aprovação da matéria em destaque, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

  
**MILTON FONSECA BAPTISTA**  
Presidente

  
**FRANCISCO LOPES DA COSTA**  
Relator

**ADEMIR JOSÉ DE LIMA**  
Membro